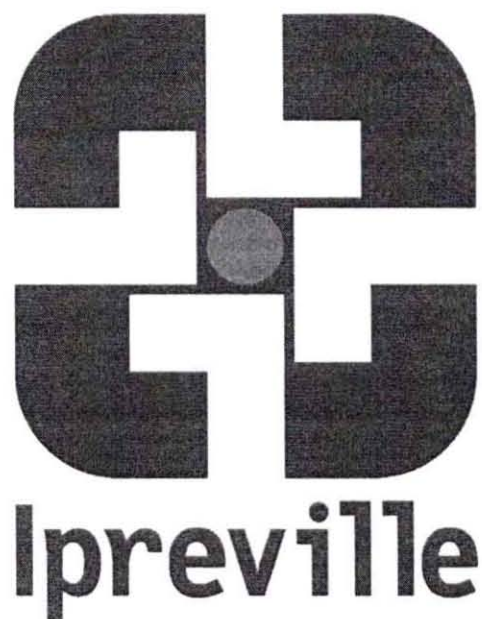


Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

JULHO/2023



Unidade de Controle Interno

12 de dezembro de 2023.

Recebido
12/12/23

Cleusa

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. Introdução	3
2. Da Verificação da Gerência de Previdência	3
2.1 Das Manifestações quanto à Regularidade dos Atos Administrativo na concessão de benefícios previdenciários e revisões	3
2.2 Dos achados de verificação e medidas corretivas:	4
2.2.1 Dos achados de verificação, por etapa do processo:	6
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	7
2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas	7
2.5 Das Homologações no Período	9
2.5.1 Das Homologações com Ressalva no Período	9
2.6. Das Compensações Previdenciárias	11
3. Da Verificação da Folha de Pagamento	11
3.1 Da Implantação dos Benefícios Concedidos na Folha de Pagamento	11
3.2 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual	12
4. Dos Processos Administrativos	12
5. Do Pró-Gestão RPPS	
5.1 Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação	13
5.1.1 Revisão da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação.....	13
5.1.2 Cronograma de Auditoria dos Processos Mapeados e Manualizados.....	14
5.2 Código de Ética	14
5.3 Da Ouvidoria.....	14
5.4 Das Capacitações/ Visitas Técnicas.....	15
5.5 Da Certificação Pró-Gestão RPPS	15
6. Participação no Programa e-Prevenção:.....	15
7. Conclusão	16
8. Recomendações.....	16



1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente relatório é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, no mês de Julho de 2023, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Previdência

2.1 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos na concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de Julho de 2023, realizou a análise de 19 processos de concessão de benefícios previdenciários concedidos em Maio/2023, a saber:

Manifestações Concessão Aposentadorias e Pensões – Julho/2023						
Regras	Regular	Regular com			Irregular	Total
		Observação	Recomendação	Ressalva		
Ap. Tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	13	-	-	-	-	13
Aposentadoria por Idade	01	-	-	-	-	01
Aposentadoria Compulsória	-	-	-	-	-	
Aposentadoria por Invalidez	-	-	-	-	-	
Ap. Especial Súmula Vinculante	-	-	-	-	-	
Pensão por Morte	04	-	-	-	-	04
Revisões	-	-	-	-	-	
Reversão/Cessação	01	-	-	-	-	01
TOTAL	19		-		-	19

Status da Manifestação	Encaminhamentos
Regular	Cumpriu as recomendações.
Regular com observação	Descrição da situação, e medidas corretivas praticadas.
Regular com recomendação	Recomenda a área proceder com o envio da nova documentação à posterior ao TCE/SC, em documentos diversos.
Regular com ressalva	Nos casos de revisões envolvendo valores ou a regra, a área deve encaminhar o processo de revisão para nova análise e emissão de Manifestação do CI e envio ao TCE/SC, em retificação de ato.

2.2 Dos achados de verificação e medidas corretivas:

Do total de 13 achados de verificação nos processos analisados em Julho de 2023, para a emissão de Manifestação, a Unidade de Controle Interno, remete os apontamentos e recomendações via SEI para Gerência de Previdência ou Folha de Pagamento, com cópia para Diretoria Executiva. X

As medidas corretivas realizadas dentro do prazo de envio do processo ao TCE/SC são encaminhadas a Unidade de Controle Interno que realiza nova análise de regularidade emitindo a Manifestação.

Achados de Verificação e Medidas Corretivas das áreas – Julho de 2023			
Qtde	Nº Manifestação	Descrição Regra	Status Manifestação
01	124/2023	Aposentadoria VRT Art. 47, LCM 571/2021 - PONTUAÇÃO	Regular
01	125/2023	Aposentadoria VRT Art. 47, LCM 571/2021 - PONTUAÇÃO	Regular
01	126/2023	Aposentadoria VRT Art. 47, LCM 571/2021 - PONTUAÇÃO PROFESSOR	Regular
01	127/2023	Aposentadoria VRT Art. 48, LCM 571/2021 – PEDAGIO	Regular
01	128/2023	Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99	Regular
01	129/2023	Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99	Regular
01	130/2023	Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99	Regular
01	131/2023	Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99	Regular
01	132/2023	Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99	Regular
01	133/2023	Aposentadoria TC Art. 6º EC 41/2003 e Art. 34A Lei 4076/99	Regular
01	135/2023	Aposentadoria VRT Art. 48, LCM 571/2021 – PEDAGIO	Regular
01	136/2023	Aposentadoria VRT Art. 48, LCM 571/2021 – PEDAGIO	Regular
T:12	Achado de Verificação:		
✓	1) Em virtude da revisão geral anual , na ordem de 4,18%, concedida aos servidores ativos, inativos e		

<p>pensionistas do município de Joinville, Lei nº 9.391 de 25 de maio de 2023, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, o valor dos vencimentos na Carta de Concessão constam diferentes do valor dos proventos na inatividade.</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência anexa ao processo físico e eletrônico a referida Lei.</p>			
Qtde	Nº Manifestação	Descrição Regra	Status Manifestação
01	130/2023	Aposentadoria TC Art. 3º EC 47/2005 e Art. 34B Lei 4076/99	Regular
T:01	<p>Achado de Verificação:</p> <p>1) Ausência de Assinatura da Coordenadora I de Apoio da Área de Previdência no documento Memória de Cálculo da Variação de Carga Horária.</p> <p>Medida corretiva adotada pela área: Gerência de Previdência assina o referido documento e anexa ao processo físico e eletrônico.</p>		



2.2.1 Achados de Verificação por etapa do processo em 2023

Inconsistência:		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Histórico Funcional -	Informações Atos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-					
	Fund. Legal Enquadramento cargo	-	07	-	01	-	-	-					
	Remuneração de contribuição (salário base, carga horária, adicionais..)	01	-	-	-	02	-	-					
	Tempo de Contr. da PMJ averbado para ATS sem a CTC do INSS	-	-	-	-	-	-	-					
	Certidão de Atividade Magistério	-	-	-	-	-	-	-					
Concessão do Benefício	Ausência Documentos (Anexos)	02	01	01	01	-	01	-					
	Certidão Tempo Contribuição	-	-	-	-	-	-	-					
	Certidão de Atividade Magistério	-	-	-	-	-	-	-					
	Averbação Tempo Contribuição	-	-	-	-	-	-	-					
	Demonstrativo	01	02	01	02	-	-	-					
	Declaração Acúmulo Cargos	-	-	-	-	-	-	-					
	Documentação Acúmulo de Benefício	-	-	-	-	-	-	-					
	Declaração Evolução de Cargos	-	09	-	02	-	01	-					
	Declaração do Tempo de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-					
	Ato de concessão – Decreto	01	01	-	03	-	-	-					
	Documento ilegível / incompleto	-	-	-	-	-	-	01					
	Isenção IR	01	-	-	01	-	-	-					
	Parecer Jurídico	-	-	-	-	-	-	-					
	Carta Concessão	Histórico Funcional Desatualizado	01	05	02	-	03	01	-				
Ausência de documento no processo		-	02	-	03	-	05	-					
Tempo de Contribuição		-	-	-	-	-	-	-					
Cálculo dos Proventos		02	01	01	01	-	-	-					
Relatório de Média das Remunerações de Contribuição		01	01	-	-	-	-	-					
Cálculo Média Variação de Carga Horária		-	-	-	01	02	-	-					
Implantação Folha Pqto.	Lei do Reajuste Municipal ou Federal	-	-	-	-	01	-	-					
	Data de Início Pagamento Benefício	-	-	-	-	-	01	-					
	Ausência Documento no processo	02	-	-	-	-	-	12					
	Prazo Envio processo ao TCE/SC	-	-	-	-	-	01	-					
	Proventos no comprovante de pqto	-	-	01	-	-	-	-					
	Cálculo dos valores retroativos	-	-	-	-	-	-	-					
Total de Inconsistências	Isenção IR	-	-	-	-	-	-	-					
	Desconto Previdência	-	-	-	-	-	-	-					
	Desconto IR	-	-	-	01	-	-	-					
	Desconto Redutor Constitucional	-	-	-	-	-	-	-					
	Descontos Pensão, consignados	-	-	-	-	-	-	-					
	Aplicação Reajuste	-	-	-	-	-	-	-					
	Ausência Memória de Calculo dos Proventos Retroativos	-	-	-	01	-	01	-					
	Total de Inconsistências	12	27	06	17	08	11	13					
Total de Processos Analisados	21	32	14	17	24	15	19						

2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Processos aposentadoria ou pensão remetidos ao TCE/SC - 2023												
Tipos de envio	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Envios	17	35	13	17	22	11	16					
Documentos diversos	-	-	01	-	02	-	02					
Audiência	-	-	02	-	01	-	-					
Diligência	-	-	02	-	01	01	-					
Denegado	-	-	-	-	-	-	-					
Retificação de Ato	-	01	-	-	-	-	-					
Total	17	36	18	17	26	12	18					

Fonte: Gerencia de Previdência envia por e-mail: Relatório Processos Enviados TCE-2023

2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Nº	Nº Processo TCE Data Início Benefício	Recebido	Motivação	Encaminhamento	Data da Homologação
01	22/00201243 DIB: 28/11/23	10/07/23 DAP 3855/23 Diligência	Informações acerca do encaminhamento a esta Corte de Contas, em autos apartados, aposentadoria concedida pelo Decreto nº 8.538/1998, de 24/03/1998.	Protocolo/Ano 21883/2023	28/10/2023
02	21/00462363 DIB: 01/05/2021	13/07/23 DAP 2269/23 Diligência	Ausência da juntada, nos autos, da memória de cálculo da incorporação da verba "ATC", onde conste os períodos de exercício do cargo comissionado ou função gratificada, o percentual incorporado, a diferença entre a remuneração do cargo comissionado/função gratificada e remuneração do cargo efetivo, em desacordo à IN n. TC-11/2011, art. 1º c/c Anexo I, item II.13.	Protocolo/Ano 23439/2023	01/12/2023
03	21/00465893 DIB 01/05/21	13/07/23 DAP 2160/23 Diligência	a) Esclarecimentos e documentos acerca do 2º (segundo) benefício previdenciário intitulado "Complemento de Aposentadoria" percebido pela ex-servidora às custas do Regime Próprio de Previdência Social - IPREVILLE, no valor de R\$ 3.428,71, conforme consta na declaração de fl. 12; para fins de apuração das vedações de acumulação	Protocolo/Ano 23535/2023	12/12/2023

			de proventos previstos no art. 40, § 6, da CF.		
04	21/00662966 DIB: 01/08/21	18/07/23 DAP 4562/23 Diligência	Ausência de remessa dos dispositivos legais a respeito das atribuições do servidor no cargo de Fiscal de Tributos - tendo em vista o ingresso no serviço público em 10/04/1995 (fl. 30) e, posteriormente, o reenquadramento no cargo de Auditor Fiscal Receita Municipal, por meio da Lei Complementar nº 405/2014 (fl. 30)- contendo os requisitos de ingresso para o cargo original (Fiscal de Tributos) e para o cargo em que o servidor foi reenquadrado (Auditor Fiscal Receita Municipal), em desacordo com o Anexo I, inciso I, item 6 da IN TC-11/2011.	Protocolo/Ano protocolo nº 23966/2023	-
05	21/00811201 DIB: 01/10/21	18/07/23 DAP 4568/23 Diligência	Informações a respeito das atividades desenvolvidas pelo Servidor no período em que atuou na Escola Municipal Pauline Parucker ("remanejado nas atividades complementares e na elaboração de projetos"), de 02/04/2006 a 03/05/2009, conforme fl. 39, visando verificar se pode ser considerada função de magistério, para efeitos de aposentadoria especial de professor prevista no Artigo 6º da EC 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da CF.	Protocolo/Ano 24321/2023	-
06	21/00807956 DIB: 01/10/21	19/07/23 DAP 4556/23 Diligência	Ausência de remessa dos dispositivos legais a respeito das atribuições do servidor no cargo de Fiscal de Tributos - tendo em vista o ingresso no serviço público em 01/04/2008 (fl. 28) e, posteriormente, o reenquadramento no cargo de Auditor Fiscal Receita Municipal, por meio da Lei Complementar nº 405/2014 (fl. 28) - contendo os requisitos de ingresso para o cargo original (Fiscal de Tributos) e para o cargo em que o servidor foi reenquadrado (Auditor Fiscal Receita Municipal), em desacordo com o Anexo I, inciso I, item 6 da IN TC-11/2011.	Protocolo/Ano nº 23963/2023	-
07	21/00746124 DIB: 01/09/21	24/07/23 DAP: 4501/23 Diligência	Ausência da juntada, nos autos, do Parecer do Controle Interno sobre a regularidade do processo de concessão da aposentadoria, em desacordo à IN n. TC-11/2011, art. 1º c/c Anexo I, item II.14.	Protocolo/Ano 23152/2023	30/08/2023
08	22/00030686 DIB: 01/11/21	24/07/23 DAP 4612/23 Diligência	Ausência de informações quanto ao tempo de serviço/contribuição a ser utilizado para a aposentadoria acerca do período de 06/10/1997 a 03/09/2015, em que o servidor esteve afastado em razão de exoneração do cargo e posterior reintegração, através de decisão judicial constante no histórico funcional do servidor (processo nº 038.98.040791-2); - Ausência de esclarecimentos quanto ao teor do processo judicial nº 038.98.040791-2, com a situação atual do processo (movimentação processual), novas decisões proferidas, recursos, trânsito em julgado se houver, e respectivas	Protocolo/Ano nº 24324/2023 Ofício SEI Nº 0018019152/20 23 - IPREVILLE.UNP.A CP	28/11/2023

			cópias das decisões judiciais.		
09	21/00197350 DIB: 01/01/21	31/07/23 DAP 42/23 Diligência	Remessa de informações e documentos, a respeito dos enquadramentos efetuados – fl. 36, tendo em vista que a ex-servidora ingressou originariamente no serviço público municipal, em 06/04/1995, no cargo de Fiscal de Posturas, vindo posteriormente, em 01/02/1996, a ser enquadrada no cargo de Fiscal de Transportes, demonstrando os requisitos de ingresso para o cargo original e para o cargo em que se deu o enquadramento, em respeito ao Anexo I, inciso I, item 6 da IN TC-11/2011.	Protocolo/Ano nº 25079/2023 Ofício SEI Nº 0018152973/20 23	-

2.5 Das Homologações no Período

A Unidade de Controle Interno recebe no sistema e-sfinge Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC e remete via SEI processo de demandas de órgãos de controle para Gerência de Previdência para as devidas providências e com cópia para Diretoria Executiva.

HOMOLOGADOS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
e Publicados	01	28	22	27	49	19	61						207
aguardando a publicação	-	-	-	-	-	-	-						-
Com (Diligência)	-	02	01	01	-	01	02						07
Com (Audiência)	-	01	-	-	01	-	-						02
Retificação de Ato	-	-	-	-	-	-	-						-
Revogação de Ato	-	-	-	-	-	-	-						-
Com Ressalva/ Recomendação	-	-	-	-	-	-	23						23
Com Recomendação	-	8	01	01	02	01	-						13
Com Determinação	-	16	02	04	09	-	01						32
Com Determinação e Ressalva/Recomendação	-	01	-	01	-	-	-						2
Revisão	-	-	-	-	-	-	-						-
Determinar Encerramento	-	-	-	-	01	-	-						01
Total	01	56	26	34	62	21	61						261

2.5.1 Das Homologações com Ressalva no Período

Dentre as Homologações de Ato de aposentadoria ou pensão no período, 24 processos com recomendação/ressalva e determinação à unidade para a sua correção, na forma do que estabelece o art.7º c/c art.12, §§ 1º e 2º da Resolução n. TC - 35/2008, de 17 de dezembro de 2008:

A Unidade de Controle Interno recebe os processos na Sala Virtual/TCE/SC, remete via SEI para Gerência de Previdência e Diretoria Executiva, solicitando o retorno das medidas corretivas adotadas.

Nº Processo TCE	Data Início Benefício	Motivação	Medida corretiva adotada pela área responsável:
2100669626	01/08/21	<p>3.2. Ressalvar que a concessão da revisão geral anual incidente sobre os proventos durante a eficácia temporal da Lei Complementar Federal nº 173/2020 poderá ser objeto de outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal de Contas.</p> <p>3.3. Recomendar à unidade gestora que apure eventual prejuízo ao erário decorrente do exposto no item 3.2, nos termos da Instrução Normativa nº TC-13/2012, com a redação atribuída pela Instrução Normativa nº TC-29/2021.</p>	<p>Despacho IPREVILLE.GAB Proc SEI nº 23.0.188484-2.."convalidação da ausência do dever de devolução de valores", determino o arquivamento dos referidos processos nos moldes da ordem exarada na Determinação do TCE, considerando que não há decisão contrária ao registro de referidas aposentadorias."</p>
2100584396	01/07/21		
2100815541	01/10/21		
2100582504	01/07/21		
2100665710	01/08/21		
2100819610	01/10/21		
2100762758	01/10/22		
2100527830	01/06/21		
2100582857	01/07/21		
2100818800	01/10/21		
2100654602	01/08/21		
2100669545	01/08/21		
2100274443	01/08/21		
2100666368	01/08/21		
2200036889	01/11/21		
2100584205	01/07/21		
2100247047	01/02/21		
2100528720	01/06/21		
2200037699	01/11/21		
2200041297	01/11/21		
2100813093	01/10/21		
2100808251	01/10/21		
2100658691	01/08/21	<p>2. Determinar ao IPREVILLE, que acompanhe os autos nº 5037622.53.2021.8.24.0000 e 5045219-73.2021.8.24.0000, que amparam a manutenção da revisão geral anual concedida aos servidores públicos do município de Joinville, até seu trânsito em julgado, comunicando a esta Corte de Contas decisão contrária ao registro ora efetuado.</p>	<p>Despacho IPREVILLE.GAB Proc SEI nº 23.0.188484-2.."convalidação da ausência do dever de devolução de valores", determino o arquivamento dos referidos processos nos moldes da ordem exarada na Determinação do TCE, considerando que não há decisão contrária ao registro de referidas aposentadorias."</p>
2200042188	01/11/21	<p>2. Ressalvar que a concessão da revisão geral anual incidente sobre os proventos durante a eficácia temporal da LC n. 173/2020 poderá ser objeto de outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal de Contas.</p> <p>3. Recomendar à unidade gestora que apure eventual prejuízo ao erário decorrente do exposto no item 2, nos termos da IN n. TC-13/2012, com a redação atribuída pela IN n. TC-29/2021.</p> <p>4. Recomendar ao Ipreville que ao identificar indícios de acúmulo de benefícios do art. 24, § 2º, da EC n. 103/2019, emita ofícios de comunicação aos outros regimes de previdência, para adoção das eventuais providências que entenderem cabíveis.</p>	<p>Despacho IPREVILLE.GAB Proc SEI nº 23.0.188484-2.."convalidação da ausência do dever de devolução de valores", determino o arquivamento dos referidos processos nos moldes da ordem exarada na Determinação do TCE, considerando que não há decisão contrária ao registro de referidas aposentadorias."</p>



2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela Gerência de Previdência do Iperville, e extrato da conta corrente com o valor creditado remetido pela Gerência Financeira, via SEI.

Competência Julho - 2023					
Regime	RI – Regime Instituidor (Iperville paga a outro Regime)		RO – Regime de Origem (Iperville recebe de outro Regime)		Saldo a Receber
	Total Req.	Valor	Total Req.	Valor	
	INSS	74	R\$ 22.185,67	1695	
Estado de SC	0	-	10	R\$ 14.062,59	R\$ 14.062,59
Estado do PR	0	-	1	R\$ 98,48	R\$ 98,48
PM Curitiba	0	-	1	R\$ 94,27	R\$ 94,27
Goiás	-	-	1	R\$ 3.181,86	R\$ 3.181,86
Mafra	-	-	1	R\$ 31.345,38	R\$ 31.345,38
TOTAL	74	R\$ 22.185,67	1709	R\$ 1.092.665,00	R\$ 1.070.479,33

3. Da Verificação da Folha de Pagamento

3.1. Da Verificação da Implantação dos Benefícios Concedidos na Folha de Pagamento

O Núcleo de Gestão de Pessoas do Iperville, implantou no sistema Softprev, 21 novos benefícios concedidos em julho, com crédito de proventos em 01/08/2023.

Tipo de benefício	Competência referente ao do crédito dos proventos											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Aposentadoria por Tempo de Contribuição (incluindo especial magistério)	27	07	13	09	13	06	17					
Aposentadoria por Idade	01	-	01	-	01	02	-					
Aposentadoria Compulsória	-	-	01	-	-	-	-					
Aposentadoria por Invalidez	-	-	01	-	-	-	01					
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	03	-	-	-	-	01	01					
Pensão por Morte	02	06	03	03	04	07	02					
Revisões	-	-	-	-	-	-	-					
Total	33	13	19	12	18	16	21					

A Unidade de Controle Interno realiza a verificação da implantação na folha de pagamento dos benefícios concedidos, as verbas discriminadas, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, através da análise nos comprovantes de pagamento, carta de concessão, relatório de benefícios implantados e relatório de Custo Folha e considerando a Instrução Normativa N.TC-11/2011 do TCE/SC.

3.2 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual:

A Gerência de Previdência remete o processo SEI nº 22.0.328450-6 ao Setor de Folha de Pagamento com as informações para o bloqueio dos proventos mensalmente.

Competência do Bloqueio - 2023	Quantidade Benefícios bloqueados	Competência para realizar a Prova de Vida	Nº Memorando SEI IPREVILLE.UNP
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	10	Janeiro/23	15995772/23
Abril	11	Fevereiro/23	16359691/23
Maiο	06	Março/23	16702089/23
Junho	08	Abril/23	17092438/23
Julho	21	Maiο/23	17439500/23
TOTAL:	56	-	-

4. Dos Processos Administrativos

INSTAURAÇÃO	ANDAMENTO
Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019	Gerencia Administrativa emitiu o oficio nº 486, em 18/12/2020, encaminhando o processo à Comissão Processante.
Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019.	Inquérito Policial instaurado pela 1ª Delegacia de Polícia de Joinville, nº 84.20.00041. Oficio 0046/2020/07PJ/JOI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.
Portaria nº 055 de 24/07/2023 – Publicação DOEM Nº 2264 de 26/07/2023	Determina a instauração de Processo Administrativo, objetivando a verificação de eventual irregularidade na acumulação de aposentadorias, por parte do servidor falecido JOSÉ CASSIANO DOS SANTOS.

P

Portaria nº 087 de 23/08/2021 – Publicação DOEM nº 1787 de 23/08/2021 – Designa servidores para compor a Unidade Processante – Comissão de Acompanhamento e Julgamento da IN 04/2017 da SAP - Presidente da comissão Juciani Martins de Sousa.

5. Do Pró-Gestão RPPS

5.1 Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

A área responsável encaminha os manuais concluídos para a Unidade de Controle Interno elaborar o fluxo, por fim realizar a verificação com a área, estando em conformidade, o manual é encaminhado para publicação, segue as portarias publicadas:

Área	Portaria Nº	DOEM Nº	Processo SEI Nº
UNP.Qvida	042/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.193034-2
UNP	043/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192746-5
UNP.COMPREV	048/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191521-1
UNP	101/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285383-1
UJU	044/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192737-4
UFI.AIN	045/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192533-0
UFI.ARE	049/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.190564-0
UAD.NGP	046/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191607-2
UAD.NGP	047/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191585-8
UAD.ATI	100/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285456-0
UCI.	099/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285365-3
GESTÃO DOCUMENTAL	Portaria nº 79/2021 (Altera membros da Comissão Permanente de Avaliação de documentos – CPAD - DOEM nº 1724 DE 02/06/2021. O Manual de Gestão de Documentos do IPREVILLE é um instrumento de trabalho utilizado para classificar e destinar os documentos produzidos e recebidos pelos setores da Instituição, no exercício de suas funções e atividades, está em sua 2ª versão, e está em processo de revisão.		

5.1.1 Revisão da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

Unidade	Portaria Nº	Início da Revisão/Criação	Portaria Revisão nº	Data Publicação	Servidor responsável
UJU	044/2020	Jan/2023	029/2023	09/02/2023	Cristiane
UNP	101/2021	Fev/2023	032/2023	16/02/2023	Marco Aurélio
UFI (AIN e ARE) 10 manuais	45 e 49/2020	Fev/2023		Para Revisão em 12/05/23	Jucemeri
UFI (ARE)	02 novos	Fev/2023		Para Revisão em 12/05/23	Jucemeri
ADM (DIVERSOS)	19 novos	Mai/2023		Para Revisão em 21/06/23	Geovana/Felipe
GESTÃO DOCUMENTAL	079/2021	23/01/2023		Em andamento, com pendência de revisão da UAD.	Claudete

5.1.2 Cronograma de Auditoria dos processos mapeados e manualizados.

Área	Período	Manual a ser Auditado
Previdência	Março	Revisão de Benefícios
Investimentos	Agosto	Análise de Novos Investimentos
Tecnologia da Informação - TI	Julho	PCN – Plano de Continuidade de Negócio
Arrecadação	Setembro	Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos
Compensação previdenciária	Maior / Junho	Requerimento Comprev - RO
Jurídica	Abril	Processo Administrativo (Emissão de Parecer Jurídico nas Consultas Internas Formuladas)

Controle Interno realizará Auditoria para verificação da aderência do praticado ao manualizado.

5.2. Código de Ética

A Comissão do Código de Ética repassou informação de que não foram realizadas denúncias ou consultas no mês ora analisado.

Embasamento Legal	Portaria nº 092/2021 de 05/11/2021, dispõe sobre a 3ª Versão do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do IPREVILLE. Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1834 Publicação: 05/11/2021 Portaria nº 092/2021 de 05/11/2021, atualiza membros da Comissão de Ética do IPREVILLE. Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1834 Publicação: 05/11/2021 .
Ações Divulgação	Publicação no site: https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/8/codigo-de-etica Nos processos de Licitação e Contratos, credenciamento de instituições financeiras, ingresso de estagiários e terceirizados é realizada a entrega do código de ética.

5.3 Ouvidoria

A Unidade Ouvidoria PMJ encaminha via sei os processos a Unidade Ipreville.NAD, a Assessoria de Relacionamento acompanha o recebimento, resposta das áreas e conclusão dos processos.



Processo SEI	Data Recebimento	Data Resposta	Tempo Resposta / Dias	Unidade que respondeu	Informação SECOM
Não houve	-	-	-	-	-

5.4 Das Capacitações/Visitas Técnicas

Tema	Data	Carga Horária
XXIII Ciclo de Estudos da Administração Pública a - Palestra(s): "Atos de Pessoal: Assuntos Destacados" e "Comunicações Processuais", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e coordenado pelo Instituto de Contas do TCE-SC.	21/07/2023	03:30

5.5 Da Certificação Pró-Gestão RPPS Nível III

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil certifica que o IPREVILLE, vinculado ao ente federativo do Município de Joinville, implantou os requisitos do Pró-Gestão RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios instituída pela Portaria MPS nº 185/2015, obtendo a certificação institucional no Nível III, por meio de auditoria realizada pelo ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV nº 3.030/2021.

Validade do Certificado: 03/02/2025

Certificado Nº - CPG – 013/2022

Disponível em: <https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/9/certificado-pro-gestao>

6. Participação no Programa e-Prevenção:

O Roteiro de Atuação foi disponibilizado em 10/02/2022, no sistema e-Prevenção e contém, de forma detalhada, todos os tópicos associados a cada um dos cinco mecanismos de combate à fraude e corrupção (prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento), de demandam ações de implementação ou aperfeiçoamento, detectados após a fase de resposta ao diagnóstico.

Diretoria Executiva repassou a informação de que segue analisando o roteiro de atuação.

7. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui **regular** os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

8. Recomendações

Nos processos em que houve a **revisão geral anual**, na ordem de 4,18%, no proventos concedida aos servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Joinville, Lei nº 9.391 de 25 de maio de 2023, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, onde o valor dos vencimentos na Carta de Concessão constam diferentes do valor dos proventos na inatividade, recomenda-se anexar a referida legislação, no processo físico e eletrônico para envio ao Tribunal de Contas – TCE/SC, para fundamentar a divergência dos valores dos vencimentos.

No documento Memória de Cálculo da Variação de Carga Horária deve constar a assinatura do servidor responsável por sua emissão, e ou chefia imediata.

Joinville, 12 de dezembro de 2023


Zenaide Terezinha Schappo Arins
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 010 de 11/01/2021)

visto 20/12/23

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva